



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício GP nº 423/2025

Arcos, 27 de agosto de 2025.

Ref. Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 28/2025

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a esta Eg. Câmara o Projeto de lei Complementar nº 028/2025, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para apreciação, votação e aprovação desta Casa.

A Lei Orçamentária Anual – LOA é o instrumento que detalha, para cada exercício financeiro, a previsão das receitas e a fixação das despesas do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela LDO e os programas definidos no PPA. Por meio da LOA, o governo municipal define a alocação dos recursos públicos, assegurando o equilíbrio fiscal, a transparência e a efetividade na execução das políticas públicas, de modo a atender às necessidades da população.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.,

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Kátia Mateus de Moura Sousa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG